Ofício n.° 005/2023 - CM
Ref: Processo Administrativo n° 1410/2023.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Procedemos ao veto total do Projeto de Lei Ordinária n° 066/22, objeto do Autógrafo n° 001/23, com base nos Artigos 82, IV e 57 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, constante do processo administrativo referenciado acima.

Em que pese a nobre intenção do legislador e a sua consideração pela matéria proposta, é necessário observar, nos termos do disposto na Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município, que há impedimento de ordem constitucional e orgânica para que o referido projeto, aprovado por essa egrégia Casa de Leis, seja sancionado e promulgado, sob o entendimento de que a matéria tratada, passível de violação ao princípio da independência e harmonia entre os poderes municipais, é de competência privativa da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a vetar o referido projeto e remetê-las a Vossa Excelência para as providências de praxe.

Respeitosamente,

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
THIAGO DA SILVA SCHIMING
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM-SP.

GRGM/laa